

P. G. & R. F. F.
673 / 39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.00 565-01
PREFEIT. Cariacás 40004/2019

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Luiz Eugênio Rodrigues Ferreira
Lobinho

DISTRIBUIÇÃO

SDU 782 de
23.4.40

D. 782

23

de abril de 1940.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 673/39 e 2.935/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a uma propriedade situada na estrada que liga Pirai ao Arrozal, a três quilômetros daquela cidade, em que é interessado o Sr. LUIZ EUGENIO RODRIGUES TORRES SOBRINHO.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D.O. de 8/5/40, fls. 83/11
J. B. B. B.

(22/4/940)

PCERTT - 673/39 - Requerente: LUIZ EUGENIO RODRIGUES TORRES SOBRINHO, terrenos em Pirai.

A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio da Nação os terrenos em que o requerente é interessado e por isso não sujeitos às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.C.U., para os devidos fins.

Apov. em nome de Lofe
Rio, 22. 4. 40

RELATÓRIO

a/ H. D.
P. E. T.
L. P. L.

LUIZ EUGENIO RODRIGUES TORRES SOBRINHO,
 por seu procurador Manoel Antonio Rodrigues Torres,
 cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº
 893, de 26/11/38, apresenta a exame da Comissão, para
 prova de domínio pleno, os seguintes documentos rela-
 tivos a propriedade situada na estrada que liga Pirai
 ao Arrozal, a três quilometros daquela cidade:

a) - certidão, passada pelo serventuario
 do 1º Ofício da cidade e comarca de Pirai e extraída,
 em relatório, dos autos de divisão e demarcação, em que
 são A.A. Manoel Antonio Rodrigues Torres e sua mulher
 e R.R. João Fernandes Dias e outros, de constar dos mes-
 mos autos a escritura de permuta de imoveis feita entre
 Candido Francisco Rodrigues, de um lado, e Luiz Euge-
 nio Rodrigues Torres Sobrinho, de outro lado, lavrada
 em 11/9/1929, nas notas do dito 1º Ofício, entre o imo-
 vel denominado "Cotovelo", situado no 1º distrito do
 município de Pirai, com a área de nove alqueires e uma
 quarta de terras, confrontando com a estrada pública
 que vai de Pirai para Pinheiro e Vargem Alegre, passan-
 do por Manoel Fernandes Dias, com Sebastião Menezes,
 João Narciso Rosa, Antonio Teixeira e com quem mais de
 direito, do domínio e posse do dito Candido Francisco
 Rodrigues e um predio e terreno situados na cidade de
 Pirai, à Rua Saldanha Marinho, s/n, do domínio e posse
 de Luiz Eugenio Rodrigues Torres Sobrinho e sua mulher,
 tendo sido feita a transcrição do imovel "Cotovelo", no
 Registro de Imoveis da Comarca de Pirai, em 14/10/1929;

b) - idem, idem, idem da escritura de com-

- 2 -

pra e venda de sete alqueires e uma quarta de terras no lugar denominado São Sebastião, no 1º distrito do município de Pirai, confrontando por seus diversos lados com o Dr. Amador da Cunha Bueno, José Fernandes Dias, Manoel Alves Pereira, Pedro Marques Nunes, Candido Alves Abrantes e mais com quem de direito, figurando como vendedores Leopoldo Fernandes Dias e sua mulher e como comprador Luiz Eugenio Rodrigues Torres Sobrinho, escritura lavrada em 12/2/1934, nas mencionadas notas, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, em 29 de maio do mesmo ano;

c) - idem, idem, extraída dos autos de inventario dos bens do finado Manoel Fernandes Dias, dos quais consta: 1º que entre os descendentes do finado figura o filho de nome Leopoldo Fernandes Dias, 2º que entre os bens de espolio foram avaliados 153 alqueires de terras, mais ou menos, que constituem a propriedade rural denominada "São Sebastião"; 3º que, na respectiva partilha, o herdeiro Leopoldo Fernandes Dias recebeu, nos respectivos pagamentos, além de outros bens, nove alqueires e uma quarta de terras, das que foram descritas e avaliadas; 4º que a mesma partilha foi julgada por sentença do dr. Juiz de Direito da Comarca em data de 5/10/1922;

d) v idem, idem, extraída dos autos de execução promovida em 1890, por Joaquim Gonçalves Barbosa contra os herdeiros de Manoel de Oliveira Guimarães, constando dos mesmos autos: 1º - que entre outros bens penhorados e avaliados constam; a) 200 alqueires de terras em pastos e charascais, b) 76 alqueires em capoeiras, c) 24 alqueires em cafesais, perfazendo 300 alqueires de terras, mais ou menos, situados no 1º

- 3 -

distrito do município de Pirai; 2º - que, em data de 6/11/1890 todos os bens penhorados e avaliados foram arrematados por Manoel Fernandes Dias;

e) - 1º traslado da escritura de compra e venda lavrada nas ditas notas, em 24/11/1929, pela qual Antonio Taranto Junior e sua mulher dona Cecilia Dias Taranto venderam a Candido Rodrigues Torres o imóvel denominado "Cotovelo", situado no 1º distrito e freguezia de Sant'Ana, do município de Pirai, medindo dez alqueires e uma quarta de terras, e confrontando por seus diversos lados com as estradas públicas que vão de Pirai para o Arrozal e para Pinheiro e Vargem Alegre, passando por Santa Angelica e, finalmente, com terrenos pertencentes, em comum, aos herdeiros do finado Manoel Fernandes Dias;

f) - escritura particular, de 25/11/1922, pela qual Goldunark Carlos Barroso e sua mulher dona Celina Teixeira Barroso venderam a Antonio Taranto Sobrinho, pela quantia de 200\$000, o imóvel denominado "São Sebastião", situado no 1º distrito do município de Pirai, um alqueire de terras em comum com os demais herdeiros do finado Manoel Fernandes Dias, na fazenda denominada São Sebastião, que contem em sua totalidade 153 alqueires de terras, confrontando em suas linhas gerais com o dr. Amador Bueno, José Fernandes Dias, José e João Moreira da Silva, Heitor Alves Afonso, Orminio Vidigal e com quem de direito, estando a escritura transcrita no Registro de Imoveis da Comarca de Pirai.

Convidado Manoel Antonio Rodrigues Torres a apresentar o instrumento de mandato, cumpriu a

- 4 -

exigencia juntando-o ao requerimento de 10/4/1939, que tomou o nº 2.935/40.

Os documentos apresentados mostram que os terrenos que constituem a propriedade de Luiz Eugenio Rodrigues Torres Sobrinho, formada pelos imóveis denominados Cotovelo e São Sebastião, situados no 1º distrito do município de Pirai, e medindo, respectivamente, 9 alqueires e uma quarta e sete alqueires e uma quarta de terras, faziam parte dos trezentos alqueires arrematados por Manoel Fernandes Dias, na execução movida por Joaquim Gonçalves Barbosa contra os herdeiros de Manoel de Oliveira Guimarães, terras que a Comissão já reconheceu estarem legalmente desmembradas do patrimônio da Nação nos processos ns. 1.431-2.439 e 676/39 e 2.937/40, em que são interessados, respectivamente Pedro Marques Nunes e Candido Alves Abrantes, pelo que não estão sujeitas as disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38.

O processo pode ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1940.

(LUCIANO PEREIRA DA SILVA)
- Relator -